



NOVACAP

1956 - 2016

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA ENGENHARIA
D.U. Nº 628/2013- ASJUR/PRES.

OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
EMPREITADA Nº 628/2013, CELEBRADO EM
03/10/2013, ENTRE A COMPANHIA URBANIZADORA
DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP E A
FIRMA BASEVI CONSTRUÇÕES S/A.

PROCESSO Nº: 112.002.921/2015.
Lote: 01

A **COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP**, Empresa Pública do Distrito Federal, criada pela Lei nº 2.874/56, e reestruturada pela Lei nº 5.861/72, inscrita no CNPJ nº 00.037.457.0001-70, com sede no Setor de Áreas Públicas, Lote "B", Brasília/DF, CEP 71.215-000, representada pelo seu Diretor-Presidente, **JÚLIO CESAR MENEGOTTO** brasileiro, solteiro, engenheiro agrônomo, e seu Diretor de Urbanização, **DACLIMAR AZEVEDO DE CASTRO**, brasileiro, casado, engenheiro civil, ambos residentes e domiciliados em Brasília-DF, e a firma **BASEVI CONSTRUÇÕES S/A**, estabelecida no SCIA, Quadra 14, Conj. 04, Lote 07, em Brasília-DF, inscrita no CNPJ sob o nº 00.016.576/0001-47, Inscrição Estadual nº 07.315.120/001-28, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Senhor **JOSÉ EUSTÁQUIO FERREIRA**, brasileiro, casado, economista, portador da C.I. nº 93.229-DFSP/DF e do CPF nº 028.854.681-49, residente e domiciliado nesta Capital Federal, resolvem firmar o presente Termo Aditivo, tendo em vista Parecer Jurídico nº 164/2015 – ASJUR/PRES, às fls. 75/79, o Voto do Senhor Diretor de Urbanização às fls. 126/128, e a Decisão da Diretoria Colegiada da NOVACAP, exarada em sua 4.257ª sessão, realizada em 18/08/2016, às fls. 129/130, com fundamento na Lei nº 8.666/93, e o que mais consta do processo nº **112.002.921/2015**, de conformidade com as condições seguintes:

"Brasília – Patrimônio Cultural da Humanidade"

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

SETOR DE ÁREAS PÚBLICAS LOTE B - CEP 71.215-000 – BRASÍLIA DF - PABX 3403-3200

site: www.novacap.df.gov.br - e-mail: novacap@novacap.df.gov.br - CNPJ/MF 00.037.457/0001-70





NOVACAP

1956 - 2016

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente Termo Aditivo é o acréscimo financeiro de **23,96% (vinte e três vírgula noventa e seis por cento)** do valor originalmente contratado na Cláusula Terceira do Contrato Principal nº 628/2013 – ASJUR/PRES, que representa o montante de **R\$ 5.114.553,52 (cinco milhões, cento e quatorze mil, quinhentos e cinquenta e três reais e cinquenta e dois centavos)**, passando o valor do contrato de **R\$ 21.348.702,73 (vinte e um milhões, trezentos e quarenta e oito mil, setecentos e dois reais e setenta e três centavos)**, para **R\$ 26.463.256,25 (vinte e seis milhões, quatrocentos e sessenta e três mil e duzentos e cinquenta e seis reais e vinte e cinco centavos)**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS

Os recursos, para a consecução do presente Termo Aditivo, correrão da seguinte forma; o valor do empenho inicial será de **R\$ 2.400.000,00 (dois milhões e quatrocentos mil reais)**, sendo **R\$: 2.000.000,00 (dois milhões de reais)** à conta do Programa de trabalho: **15.782.6208.1110.9873, Execução de Obras de Infraestrutura Urbanização – Distrito Federal**, Natureza da Despesa: **44-90-51**, Fonte de Recurso: **100** e o valor de **R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais)**, no Programa de Trabalho: **15.451.6208.1110.8111 – Execução de Obras de Infraestrutura e Urbanização – Distrito Federal**, Natureza da despesa: **44-90-51** e Fonte de Recursos: **335**, conforme Despacho às fls. 100 e Notas de Empenhos nº **2016NE02697**, às fls. 133, no valor de **R\$: 2.000.000,00 (dois milhões de reais)** e **2016NE02698**, às fls. 134 no Valor de **R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais)**, datadas de **19/08/2016**, ambas emitidas pela Diretoria Financeira da NOVACAP.

PARÁGRAFO ÚNICO

O valor restante de **R\$ 2.714.533,52 (dois milhões, setecentos e quatorze mil, quinhentos e trinta e três reais e cinquenta e dois centavos)** necessário para formalização do presente aditivo, estão previstos no projeto de Lei Orçamentário de 2017, cujo desembolso se dará nos meses de janeiro e fevereiro de 2017, consoante fls. 90/95.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GARANTIA

Como garantia da execução plena do objeto e fiel cumprimento dos termos deste Aditivo, a **CONTRATADA** deverá recolher, a título de reforço de caução, a importância de **R\$ 255.727,67 (duzentos e cinquenta e cinco mil,**

“Brasília – Patrimônio Cultural da Humanidade”

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

SETOR DE ÁREAS PÚBLICAS LOTE B - CEP 71.215-000 – BRASÍLIA DF - PABX 3403-3200

site: www.novacap.df.gov.br - e-mail: novacap@novacap.df.gov.br - CNPJ/MF 00.037.457/0001-70



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL**

setecentos e vinte e sete reais e sessenta e sete centavos), correspondente a **5% (cinco por cento)** do valor aditado, podendo optar por caução em dinheiro ou em títulos da Dívida Pública, seguro garantia ou fiança bancária.


CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do **Contrato Principal nº 628/2013 - ASJUR/PRES**, do qual este Termo Aditivo torna-se parte integrante e inseparável.

E, por estarem justos e contratados, após a devida leitura, assinam o presente Aditivo, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo designadas.

Brasília-DF, 22 de agosto de 2016.

PELA NOVACAP:



JÚLIO CÉSAR MENEGOTTO
DIRETOR-PRESIDENTE



DACLIMAR AZEVEDO DE CASTRO
DIRETOR DE URBANIZAÇÃO

PELA CONTRATADA:

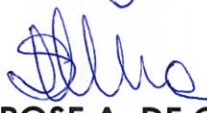


JOSÉ EUSTÁQUIO FERREIRA

TESTEMUNHAS:



JOANA FERREIRA GOMES
CPF: 296.340.831-53



SUZI ROSE A. DE OLIVEIRA
CPF: 658.479.971-91

